

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 119/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00006633/2025-25

2. Descrição da necessidade

Trata-se de destinação de Emenda Parlamentar em benefício das aldeias situadas no Território Indígena do Jaraguá, no município de São Paulo.

Mediante o recebimento de crédito suplementar ao orçamento da Fundação Florestal, decorrente da Emenda, autorizado pelo Decreto Estadual nº 69.770, de 07.08.2025, será adquirido um veículo picape, cabine simples, zero quilômetro que, após o recebimento, o mesmo será doado à comunidade indígena.

O veículo adquirido permitirá:

- apoio logístico às atividades da brigada de incêndio indígena;
- transportes de materiais, equipamentos e insumos essenciais às ações de gestão e prevenção ambiental;
- facilitação da articulação institucional entre lideranças indígenas e órgãos públicos;
- respostas mais ágeis a situações emergenciais no território, especialmente nos períodos de estiagem e risco de fogo

Considerando os princípios da equidade, da proteção territorial e da valorização dos saberes e práticas tradicionais, a destinação da Emenda Parlamentar ora proposta representa um avanço significativo no fortalecimento da autonomia e da capacidade de resposta das comunidades indígenas do Jaraguá, alinhando-se às diretrizes de políticas públicas voltadas à proteção socioambiental e aos direitos dos povos originários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Lucimara Zanetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, enquadrando-se o item como bem comum, conforme o art. 3º, inciso II, do Decreto 10.024/2019 e o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.250/2002.

Especificações Mínimas do Veículo automotor – Picape Cabine simples, com capacidade para passageiros e carga.

Quantidade : 01 (um) veículo

Características gerais:

- **Quantidade:** 01 (um) veículo

- **Zero km;**
- **Capacidade** para 02 lugares
- **Cor:** branco

Motorização mínima:

- **Tipo:** 1.3 GSE Flex, 4 cilindros em linha.
- **Potência:** 107 cv (etanol) / 98 cv (gasolina) a 6.250 rpm.
- **Torque:** 13,7 kgf.m (etanol) / 13,2 kgf.m (gasolina) a 4.000 rpm.
- **Cilindrada:** 1.332 cm³.

Desempenho mínimo:

- **Velocidade Máxima:** 171 km/h.
- **Consumo Urbano:** 9,3 km/l (etanol) / 13,1 km/l (gasolina).
- **Consumo Rodoviário:** 10,0 km/l (etanol) / 14,2 km/l (gasolina).

Dimensões e Capacidades mínimas:

- **Capacidade de Carga:** 720 kg.
- **Portas:** 2.
- **Lugares:** 2.
- **Tanque de Combustível:** 55 litros.
- **Pneus:** 195/65 R15.
- **Comprimento:** 4.474 mm.
- **Altura:** 1.608 mm.

Outras Especificações:

- **Transmissão:** Manual de 5 velocidades.
- **Tração:** Dianteira.
- **Direção:** Elétrica.
- **Estepe:** original de fábrica
- **Pintura:** branca, original de fábrica (não será aceita repintura).
- **Entrega:** Veículo limpo, com tanque cheio e **equipado com todos os itens de série.**

Especificação Detalhada:

A contratada deverá fornecer veículo original de fábrica, que conste na linha regular de produção e comercialização.

O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado no Estado de São Paulo, bem como com tanque cheio, sem ônus para a contratante.

Todos os equipamentos e acessórios incorporados no veículo deverão ter, no mínimo, 03 (três) anos de garantia observada a homologação dos respectivos fabricantes.

O veículo deve ser novo, zero km..

A Contratada deverá executar gratuitamente as revisões de garantia até o limite de 100.000 km (cem mil quilômetros), referentes a manutenção preventiva, inclusive a substituições das peças e serviços previstos no manual do veículo. Também deve trocar, sem custos para a Contratante, materiais de consumo como lubrificantes e fluídos em geral, filtros em geral e correias em geral. Ao final desses serviços o veículo deverá ser lavado por dentro e por fora, fundo e motor, além de ser aspirado interiormente.

O veículo deve atender ao padrão de qualidade mínimo exigido no **Termo de Referência**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, incluindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Prazo de entrega do Veículo

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Contrato ou Emissão do Pedido de Compras.

Testes e Ensaios

- **Testes Eletrônicos/Mecânicos:** Verificação de todos os componentes (lâmpadas, limpadores, travas, rádio, portas, vidros, etc.).
- **Teste de Pista:** Avaliação em relevo acidentado, aceleração e frenagem.
- **Teste de Estanqueidade:** Verificação de infiltrações por 3 minutos.

CRLV, Registro e Emplacamento

- **Inscrição no RENAVAM:** A contratada deverá providenciar e comprovar a inscrição do veículo, observando os números do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características.
- **Pagamento do Seguro Obrigatório:** Realizado pela contratada, se exigido por lei.
- **Registro e Licenciamento:** Primeiro emplacamento e licenciamento efetuados em nome da Fundação Florestal.
- **Identificação Alfanumérica:** Fixação das placas de acordo com o padrão do órgão de trânsito.

Garantia do Veículo

- **Garantia Integral:** Mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento.
- **Cobertura da Garantia:** Inclui peças e serviços, com deslocamento do veículo até a concessionária, se necessário.
- **Assistência Técnica:** Prestação de serviços no Estado de São Paulo, com lista de concessionárias credenciadas.

Cobertura da Garantia

A **contratada** será responsável por todas as peças substituídas em garantia, incluindo os serviços, riscos e despesas relacionados. Isso abrange o deslocamento do veículo até a concessionária, caso o serviço não possa ser executado no município. Em casos de perda de garantia por mau uso ou caso fortuito, a contratada deverá emitir um **laudo técnico**, detalhando os danos e as causas.

Concessionárias Credenciadas

A contratada deverá fornecer uma **lista de concessionárias** instaladas no **Estado de São Paulo**, com capacidade técnica comprovada, para prestar os serviços de garantia. Essas concessionárias devem estar aptas a realizar manutenções, reposições de peças e atualizações de software durante o período de garantia.

Assistência Técnica

A assistência técnica será prestada por um período ininterrupto de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da entrega do veículo. Esse serviço inclui:

- Fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos;
- Atualizações de software;

Locais e condições de assistência técnica

A assistência técnica deve ser prestada no **Estado de São Paulo**. Caso a contratada não possua unidades no estado, deverá:

- Enviar uma **equipe volante** até a sede do detentor do veículo; ou
- Transportar o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, utilizando veículo adequado (caminhão cegonha, plataforma ou guincho). Todos os custos de transporte, embalagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da contratada.

A contratada também deverá fornecer:

- Uma **lista de endereços** das assistências técnicas disponíveis;
- Um **certificado de garantia único**, reconhecido pelas assistências técnicas;
- Um **representante responsável** para esclarecer dúvidas e resolver problemas durante o período de garantia.

Manutenções em Garantia

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por:

- Substituição de peças, reparos, rodízio de pneus e outras correções;
- Revisões obrigatórias determinadas pelo fabricante (com base na quilometragem ou tempo de uso);
- Custos com peças, insumos (óleos, filtros e fluidos) e mão de obra. **Exceção:** Peças substituídas por desgaste natural não serão cobertas pela garantia.

Prazos para reparo e manutenções

A contratada terá um prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a partir da comunicação do problema, para:

- Realizar os reparos necessários;
- Restituir o veículo à unidade detentora em condições de uso. Caso o problema não possa ser resolvido, a contratada deverá **substituir o item defeituoso** por outro em perfeitas condições, dentro do mesmo prazo. O **não cumprimento do prazo** implicará em **acréscimo ao período de garantia**, equivalente ao tempo excedente, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Rede prestadora de serviços

A contratada deverá informar sua rede de assistência técnica sobre todas as **adaptações realizadas no veículo** e as **condições de garantia** aplicáveis, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** após a assinatura do contrato.

Em caso de **recall** (necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica), a contratada deverá emitir uma **notificação** com as medidas necessárias para a regularização imediata do problema.

Catálogo

A vencedora deverá anexar o catálogo do veículo, após a licitação, para avaliação da Fundação Florestal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de garantir a transparência e a conformidade do processo de aquisição, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Fundação Florestal, tanto em termos de custo quanto de qualidade. Para tanto, foram considerados cinco preços de referência, obtidos a partir de duas cotações de fornecedores, de uma nota fiscal recente, do resultado de Ata de Registro de Preços da Casa Civil e da Tabela FIPE. Ressalta-se que o bem demandado é amplamente disponível no mercado nacional, sendo classificado como comum, o que possibilita a ampla competitividade e a melhor aplicação dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de um veículo automotor tipo picape cabine simples, mediante crédito suplementar ao orçamento da Fundação Florestal, decorrente de emenda parlamentar, para posterior doação à comunidade indígena.

O veículo atenderá às necessidades de transporte para apoio às atividades de interesse coletivo, promovendo a mobilidade e logística necessárias às seguintes ações:

- Apoio às operações de proteção ambiental e combate a incêndios, permitindo deslocamentos rápidos e seguros;
- Garantia de eficiência e continuidade nos atendimentos e serviços prestados à comunidade indígena.

A aquisição do veículo representa uma solução integral, pois atende simultaneamente a demanda social, ambiental e logística, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento da comunidade e fortalecendo as ações de preservação ambiental e apoio emergencial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir:

Descrição	Código	Siafísico	Unidade	Qtdade
<u>Veículo automotor – Picape compacta- Cabine simples</u> cor branco, zero KM	610265	6257216	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

O Valor Total estimado é de R\$ 100.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei 14.133/2021, a aquisição do item será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura ampla concorrência, eficiência e economicidade. Considerando a natureza da aquisição e a necessidade de garantir uniformidade e operacionalidade do serviço, o parcelamento não se mostra viável. Dessa forma, a contratação será feita de forma integral, garantindo melhores condições comerciais e operacionais para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Importante destacar que a presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Fundação Florestal, uma vez que se trata de crédito suplementar ao orçamento fiscal da Instituição, decorrente de emenda parlamentar, conforme autorizado pelo Decreto Estadual e pela legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O veículo permitirá o transporte de pessoas, insumos e equipamentos para atividades comunitárias e emergenciais, inclusive combate a incêndios, com acesso a áreas de difícil alcance. Também contribuirá para ações de proteção ambiental, monitoramento e fiscalização, fortalecendo a preservação e a conservação da biodiversidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do veículo pode gerar impactos ambientais, como emissões de poluentes, consumo de combustíveis fósseis, impactos no solo e vegetação, perturbação da fauna e geração de resíduos. Visando o mínimo impacto ambiental, o veículo adquirido deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir catalisador de gases nocivos ao meio ambiente, conforme as normas vigentes no país;
- b) Apresentar consumo rodoviário igual ou superior a 9 km/l, conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aferida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Além disso, serão adotadas medidas como o uso responsável do veículo, manutenção periódica e capacitação das equipes para reduzir os impactos e garantir a sustentabilidade nas áreas protegidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES

Analista R. Ambientais